



AUTÓGRAFO N° 67, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Institui no Calendário Oficial do Município de Sumaré o evento "OABRIL AZUL" realizado pela OAB Subseção de Sumaré.

Autoria: Vereadores Wellington da Farmácia e Raí do Paraiso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o evento "OABRIL AZUL" realizado pela OAB Subseção de Sumaré no calendário oficial do município de Sumaré, que será realizado anualmente no mês de abril.

Art. 2º - O evento "OABRIL AZUL" tem como objetivo contribuir e ampliar a conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA), além de estimular ações e a participação do autista em sociedade, desmistificar preconceitos, prevenindo a exclusão e o isolamento.

Art. 3º - Durante o evento "OABRIL AZUL" poderão ser realizadas diversas atividades.

Art. 4º - A organização do evento contará com a participação ativa da população e poderão ser formalizadas parcerias e o apoio da administração pública e iniciativa privada.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 20 de maio de 2025.

HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 20 de maio de 2025.

SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos